

DECRETO Nº 8471/94  
de 12 de julho de 1994

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1047 de 12/07/94

REVOGADO PELO DECRETO Nº 8475/94

Considera de natureza urgente a de  
sapropriação declarada pelo Decre-  
to nº 8466/94.


A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956 e considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 025551-9/94,

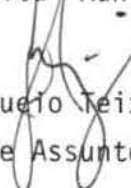
D E C R E T A:

Artº 1º - Fica considerado de natureza urgente a de sapropriação declarada pelo Decreto nº 8466/94, de 04 de julho de 1994, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas' pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

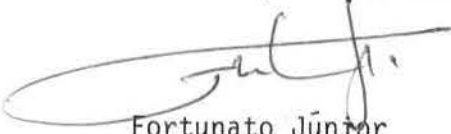
Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de julho de 1994.

  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
João Lúcio Teixeira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos